



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 205/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR TIJOLOS POR TERRENO COM BENFEITORIAS COM O SR. CLABE MORVAN TELES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar/ com o Sr. CLABE MORVAN TELES DE SOUZA um terreno medindo 8m x 20m, no Loteamento Arco-Iris de sua propriedade, contendo uma construção de alvenaria inacabada cabendo à Prefeitura Municipal em contra-partida fornecer 3.000 tijolos furados e 4.000 tijolos maciços.

Artº 2º - O terreno com a respectiva construção servirá para a / instalação da Associação dos Moradores do Bairro Arco-Iris.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em
29 de novembro de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Secret. Adm. e Finanças